



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023.

“Inclui no calendário oficial dos festejos juninos o Arrastão denominado ‘Forró Elétrico’ no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial dos festejos juninos do Município de Cruz das Almas o Arrastão denominado **‘Forró Elétrico’**, a ser realizado anualmente no dia 24 de junho;

Parágrafo Único – O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, ficará a cargo da realização deste evento, podendo firmar parcerias no setor privado.

Art. 2º - O percurso do Arrastão denominado “Forró Elétrico” iniciará na Praça Senador Temístocles e seu encerramento será definido pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, que deverá contar com o apoio das demais Secretarias Municipais e Superintendência de Transporte e Trânsito do Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 14 de setembro de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 115/2023, de autoria do Vereador Josenir de Andrade Rodrigues”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdascalmas.ba.gov.br